

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTROLE INTERNO

Nível de Estruturação do CI	Quantidade Total de Servidores do CI	Quantidade Servidores Efetivos do CI	Quantidade Servidores Contadores do CI	Normas Internas Gestão Orçamentária [Leg 1]	Normas Internas Gestão Financeiras [Leg 1]	Normas Internas Gestão Patrimonial [Leg 1]	Normas Internas Gestão Fiscal [Leg 1]	Normas Internas Escrituração e Demonstrações Contábeis [Leg 1]
Unidade Central	1	0	0	1	1	1	1	2

- Leg 1:
 1 - Existem somente os normativos;
 2 - Existem normativos e fluxos desenhados;
 3 - Existem normativos, fluxos e são de amplo conhecimento de toda a administração envolvida no Processo;
 4 - Não existem normas internas definidas no âmbito desta temática.

INFORMAÇÕES GERAIS DA UG

Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Responsável	Último Exercício Avaliado pelo CI	Opinião do CI sobre os Procedimentos Aplicados da UG	Fato relevante relatado no RELACI - ciência TCEES	Assunto principal - fato relevante relatado no RELACI
036L0200001	Unidade Central			Regular	Sim	Gestão Orçamentária e Financeira

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Seleccionada	Unidade da Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	1.1.2	Qualitativo	Analisando os processos de despesa (258 empenhos), verificou-se que todas as despesas foram realizadas com emissão de prévio empenho. Para fins de informação, cita-se que os processos de despesa efetivamente empenhados totalizaram a monta de R\$ 1.707.761,41 (um milhão setecentos e sete mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	1.2.1	Qualitativo	Analisando os processos de empenho n.º 14, 17, 22, 29, 30, 47, 48, 70, 71, 87, 88, 108, 109, 131, 132, 155, 156, 178, 179, 200, 201, 216, 217, 234, 235, 254, 255, 256 e 257, verificou-se que as despesas previdenciárias patronais (RGPS) foram devidamente registradas observando o regime de competência.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	1.2.2	Qualitativo	Analisando os processos de pagamento n.º 38, 39, 40, 41, 42, 61, 62, 105, 106, 142, 144, 191, 193, 243, 244, 286, 288, 337, 338, 386, 387, 420, 422, 464, 466, 511, 513, 515 e 517, verificou-se que as contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais foram recolhidas tempestivamente, com o devido registro contábil.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	1.2.3	Qualitativo	Analisando os processos de pagamento n.º 38, 39, 40, 41, 42, 61, 62, 105, 106, 142, 144, 191, 193, 243, 244, 286, 288, 337, 338, 386, 387, 420, 422, 464, 466, 511, 513, 515 e 517, verificou-se que não houve registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	1.2.4	Qualitativo	Analisando os processos de pagamento n.º 43, 60, 107, 143, 145, 192, 194, 245, 287, 289, 336, 385, 421, 423, 465, 467, 512, 514, 516 e 518, verificou-se que houve retenção e repasse regular das contribuições previdenciárias dos servidores, de forma tempestiva e com o devido registro contábil.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	1.2.5	Qualitativo	Analisando todos os processos relativos à gestão previdenciária, verificou-se que não houve parcelamento de débitos previdenciários.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	1.2.8	Qualitativo	Analisando todos os processos relativos à gestão previdenciária, verificou-se que não houve medidas de cobrança de créditos previdenciários a receber e parcelamentos a receber.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	1.3.1	Qualitativo	Analisando o Balanço Patrimonial BALPAT, verificou-se que as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis, havendo, assim, compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Seleccionada	Unidade da Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	1.3.2	Qualitativo	Analisando os arquivos referentes aos inventários anuais, verificou-se que os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização, sendo que, na estrutura administrativa do órgão, o departamento responsável pela guarda e administração dos bens é a Secretaria Geral, sendo designado servidor para alimentação dos dados no sistema, bem como pela Comissão de Inventário Anual, constituída pela Portaria n.º 032/2022, de 14 de dezembro de 2022, e anteriores.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	1.3.3	Qualitativo	Analisando os extratos bancários, verificou-se que as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituição financeira oficial, conforme dispõe o art. 164, § 3º, da CF/88 e art. 43, da LRF, a saber: Banco do Estado do Espírito Santo BANESTES/SA, Agência n.º 0122, Conta Corrente/Aplicação n.º 3.645.744.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	1.3.4	Qualitativo	Analisando os extratos bancários, o Termo de Verificação das Disponibilidades TVDISP, o Balanço Patrimonial BALPAT, o Balanço Financeiro BALFIN e a Demonstração do Fluxo de Caixa DEMFCA, verificou-se que as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	1.3.7	Qualitativo	Não há que se falar em obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres de mandato, dado que o referido exercício configura o primeiro ano de mandato do atual Presidente.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	1.4.6	Qualitativo	Analisando as folhas de pagamento mensais e DCTFWeb, verificou-se que todas as despesas com pessoal, que totalizaram a monta de R\$ 1.159.441,75 (um milhão cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), foram consideradas no cálculo do limite de gastos previsto na LRF, e não houve terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	1.4.7	Qualitativo	Analisando as folhas de pagamento mensais e DCTFWeb, verificou-se que todas as despesas com pessoal, que totalizaram a monta de R\$ 1.159.441,75 (um milhão cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), foram consideradas no cálculo do limite de gastos previsto na LRF, e não houve terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	1.4.8	Qualitativo	Analisando as folhas de pagamento mensais, portarias e contratos de prestação de serviço, verificou-se que não foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas no art. 21 da LRF.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	1.4.9	Qualitativo	Não há que se falar em vedação ao aumento das despesas com pessoal nos últimos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, visto que o referido exercício configura o primeiro ano de mandato do atual Presidente.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Seleccionada	Unidade da Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	1.4.10	Qualitativo	Analisando as folhas de pagamento mensais e DCTFWeb, conjugadas com a Receita Corrente Líquida do Município, verificou-se que as despesas totais com pessoal, no valor de R\$ 1.159.441,75 (um milhão cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um re-ais e setenta e cinco centavos), NÃO excederam a 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo permitido para o Poder.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	1.4.11	Qualitativo	Analisando as folhas de pagamento mensais e DCTFWeb, conjugadas com a Receita Corrente Líquida do Município, verificou-se que as despesas totais com pessoal NÃO ultrapassaram os limites do Poder Legislativo estabelecidos pelo art. 20 da LRF, sequer o prudencial, não havendo, portanto, necessidade de medidas de contenção.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Seleccionada	Unidade da Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	1.4.12	Qualitativo	Analisando as folhas de pagamento mensais e DCTFWeb, conjugadas com a Receita Corrente Líquida do Município e LEIPESS, verificou-se que as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, e as alterações de estrutura de carreira, bem como as admissões e contratações de pessoal, observaram a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. Além disso, houve também autorização específica na LDO e na Lei Municipal n.º 1.238/2017, que autoriza o Legislativo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universono Analisado	Amostra Seleccionada	Unidade da Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	1.4.13	Qualitativo	Analisando as folhas de pagamento mensais (processos de pagamento n.º 02, 04, 12, 15, 16, 18, 53, 54, 99, 100, 101, 138, 139, 181, 182, 183, 232, 233, 236, 259, 261, 278, 279, 326, 327, 328, 375, 376, 377, 410, 411, 412, 454, 455, 456, 500, 501, 503, 504 e 505), verificou-se que o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal foi de R \$ 966.398,32 (novecentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), NÃO ultrapassando, portanto, o limite de 70% (setenta por cento) dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício, que foi de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), ficando com o percentual de 50,86% (cinquenta vírgula oitenta e seis por cento).	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	1.4.17	Qualitativo	Analisando os processos de empenho n.º 23, 42, 64, 83, 101, 124, 149, 171, 193, 209, 227 e 244, verificou-se que a fixação do subsídio dos vereadores atendeu ao disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra, consoante preceitua a Lei Municipal n.º 1.362/2020, de 25 de setembro de 2020.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Uníversono Analisado	Amostraselecionada	Unidade da Amostraselecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situaçãoda Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	1.4.18	Qualitativo	Analisando os processos de pagamento n.º 14, 52, 98, 137, 180, 231, 277, 325, 374, 409, 453 e 498, verificou-se que o pagamento do subsídio dos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, ou seja, em municípios que possuam dez mil e um a cinquenta mil habitantes, poderá ser de, no máximo, 30% (trinta por cento) do subsídio dos deputados estaduais, o que foi expressamente observado.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	1.4.19	Qualitativo	Analisando os processos de empenho n.º 23, 42, 64, 83, 101, 124, 149, 171, 193, 209, 227 e 244 e os processos de pagamento n.º 14, 52, 98, 137, 180, 231, 277, 325, 374, 409, 453 e 498, verificou-se que o total da despesa com a remuneração dos vereadores foi de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), NÃO ultrapassando o montante de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, apurada em R\$ 59.526.262,45 (cinquenta e nove milhões quinhentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2023, representando apenas 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento) daquele valor.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universono Analisado	Amostraselecionada	Unidade da Amostraselecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	1.4.20	Qualitativo	Analisando os processos de empenho n.º 01 a 258, verificou-se que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, NÃO ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	1.5.1	Qualitativo	Analisando os documentos integrantes da Prestação de Contas Anual (PCA), verificou-se que todos estão em conformidade com o requerido pelo Anexo III, da IN TCE-ES n.º 68/2020, instrução regulamentadora da remessa da PCA.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	1.5.2	Qualitativo	Analisando os processos administrativos e contábeis, bem como as portarias da Câmara Municipal, verificou-se o seguinte: o princípio da segregação de funções é atendido nas atividades de autorização, execução e controle. Nas demais atividades, este item fica prejudicado por conta do número reduzido de servidores efetivos, sendo distribuídas dentro das possibilidades, buscando-se sempre a eficiência, eficácia e economicidade para a Câmara Municipal.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	2

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	2.2.8	Qualitativo	Analisando a despesa pública da Câmara Municipal, verificou-se que não houve criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretasse aumento da despesa no período.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.2.9	Qualitativo	Analisando a despesa pública da Câmara Municipal, verificou-se que não houve criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas de caráter continuado sem que fossem observadas as condições previstas no art. 17, § 1º da LRF.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.2.10	Qualitativo	Analisando a totalidade da execução dos programas e projetos/atividades da Câmara Municipal, verificou-se que não ocorreu, no referido exercício, execução de tais espécies não incluídas na Lei Orçamentária Anual.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.2.11	Qualitativo	Analisando a execução das despesas consoante créditos orçamentários, verificou-se que não foram realizadas despesas, tampouco houve assunção de obrigações diretas, que excedessem os créditos orçamentários ou adicionais.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.2.13	Qualitativo	Analisando a totalidade do orçamento de 2023, na monta de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), verificou-se que não houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial de qualquer natureza.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Seleccionada	Unidade da Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	2.2.18	Qualitativo	Analisando a totalidade dos processos de despesa (258 empenhos), verificou-se que não houve realização de investimentos plurianuais cuja execução ultrapassasse o exercício financeiro.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.2.24	Qualitativo	Analisando os processos de empenho, liquidação e pagamento, verificou-se que a escrituração e consolidação das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF, bem como as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.2.28	Qualitativo	Analisando os processos de empenho, liquidação e pagamento, verificou-se que os passivos estão sendo pagos em estrita observação da ordem cronológica de suas exigibilidades, consoante dispõe a Portaria n.º 015/2021.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.2.30	Qualitativo	Analisando os processos de despesa, extratos bancários e balancetes contábeis, verificou-se que não foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.2.31	Qualitativo	Analisando os processos de despesa (258 empenhos), verificou-se que os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64 para a liquidação das despesas foram estritamente observados.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	2.2.32	Qualitativo	Analisando os processos de despesa (258 empenhos), verificou-se que, para todo pagamento de despesa, houve regular liquidação.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.2.33	Qualitativo	Não há que se falar em desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados, posto que, a teor do art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000, tal execução aplica-se ao Poder Executivo.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.2.34	Qualitativo	Analisando os processos de empenho, liquidação e pagamento, verificou-se que não houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.2.35	Qualitativo	Analisando os processos de empenho, liquidação e pagamento, verificou-se que não houve concessão de subvenção social no exercício.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.3.1	Qualitativo	Não há que se falar em avaliação de precatórios judiciais e demais passivos contingentes, pois não houve tal situação durante o exercício, a nível de Câmara Municipal.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.3.2	Qualitativo	Não há que se falar em obediência às regras de liquidez de pagamento de precatórios judiciais, pois não houve tal situação durante o exercício, a nível de Câmara Municipal.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Seleccionada	Unidade da Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	2.3.5	Qualitativo	Não há que se falar em comprovação do fato motivador no cancelamento de passivos, pois não houve tal situação durante o exercício, a nível de Câmara Municipal.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.4.1	Qualitativo	Não há que se falar em observação às exigências legais da LRF na realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação, posto que a Câmara Municipal não realiza transferências voluntárias.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.4.3	Qualitativo	Não há que se falar em avaliação de quaisquer limites relacionados à dívida pública consolidada, posto que a Câmara Municipal não possui dívida pública, cabendo ao Município tal avaliação.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.5.1	Qualitativo	Analisando os relatórios mensais de empenhos, liquidações e pagamentos, verificou-se que as retenções na fonte e o devido recolhimento de impostos, contribuições sociais e previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pelo Poder Legislativo, foram devidamente realizadas e repassadas ao Poder Executivo, totalizando o valor de R\$ 2.626,06 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universono Analisado	Amostra Seleccionada	Unidade da Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	2.5.2	Qualitativo	Não há que se falar em existência de base de cálculo de contribuições de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), posto que o Município segue as regras do Instituto Nacional de Previdência Social (INSS). Por isso, as contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando a base de cálculo nacional.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.5.4	Qualitativo	Analisando os processos de pagamento ao INSS relativos à parte patronal (processos n.º 38, 39, 40, 41, 42, 61, 62, 105, 106, 142, 144, 191, 193, 243, 244, 286, 288, 337, 338, 386, 387, 420, 422, 464, 466, 511, 513, 515), bem como os relativos à parte dos segurados (processos n.º 43, 60, 107, 143, 145, 192, 194, 245, 287, 289, 336, 385, 421, 423, 465, 467, 512, 514, 516 e 518), verificou-se que os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo às alíquotas de contribuição estabelecidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), posto que o Município não possui regime próprio.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	2.5.5	Qualitativo	Não há que se falar em existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, posto que a Câmara Municipal de Itarana/ES não possui regime próprio de previdência.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.5.7	Qualitativo	Não há que se falar em identificação formal do RPPS relativo a contratos/termos de cessão de servidores, posto que a Câmara Municipal não possui RPPS e tampouco servidores cedidos a outro órgão.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.5.10	Qualitativo	Não há que se falar em autorização legal relativa a acordos de parcelamento de débitos previdenciários, posto que não ocorreu tal situação no exercício em questão.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.5.26	Qualitativo	Não há que se falar em censo atuarial, posto que a Câmara Municipal é regida pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Uníversono Analisado	Amostra Seleccionada	Unidade da Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	2.5.37	Qualitativo	Analisando o quadro de servidores da Câmara Municipal e seus respectivos processos de admissão, verificou-se a existência de 02 (dois) servidores efetivos e 02 (dois) servidores aposentados, sendo que o único concurso público realizado pela Câmara Municipal de Itarana/ES foi no ano de 1990, onde foram admitidos 04 (quatro) servidores efetivos. A documentação dos mesmos não foi encaminhada de forma física ao TCE-ES e agora obedece aos trâmites da IN TCE-ES nº 38/2016 e à Súmula - Acórdão 00553/2019-1.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.6.1	Qualitativo	Analisando as folhas de pagamento de janeiro a dezembro do exercício em questão, bem como as fichas de cadastro no RH, verificou-se a existência de 03 (três) cargos em comissão, sendo estes o de Assessoria Jurídica, Assessoria Parlamentar e Diretoria Geral, estes que se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.6.2	Qualitativo	Analisando as folhas de pagamento de janeiro a dezembro do exercício em questão, bem como as fichas de cadastro no RH, verificou-se que os cargos em comissão não estão preenchidos por servidores de carreira.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Uníversono Analisado	Amostra Seleccionada	Unidade da Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	2.6.3	Qualitativo	Analisando as folhas de pagamento de janeiro a dezembro do exercício em questão, bem como as fichas de cadastro no RH, verificou-se que as contratações por tempo determinado e seus respectivos aditivos destinaram-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, visando precipuamente a continuidade da prestação dos serviços públicos, com base na Lei Municipal nº 1.238/2017. Destaca-se que, conforme recomendações desta Controladoria em anos anteriores, somente a realização de concurso público sanaria definitivamente a necessidade destas contratações.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	2
036L0200001	Unidade Central	2.6.4	Qualitativo	Analisando as folhas de pagamento de janeiro a dezembro do exercício em questão, verificou-se que o teto remuneratório (subsídio do Prefeito estipulado em R\$ 11.000,00 onze mil reais) dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no art. 37, inc. XI, da CRFB/88.	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
036L0200001	Unidade Central	2.6.5	Qualitativo	Analisando as folhas de pagamento de janeiro a dezembro do exercício em questão, verificou-se que NÃO houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias não autorizadas por lei específica. O pagamento de jetons não se aplica ao item avaliado (EC nº 50/2006).	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1
036L0200001	Unidade Central	2.6.6	Qualitativo	Analisando os processos de empenho n.º 01 a 258, verificou-se que as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações).	0,00	0,00	Unidades Físicas		Análise documental	1

Leg 2:

- 1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções
- 2 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções relevantes, constatando oportunidades de melhorias do controle
- 3 - Procedimento aplicado com constatação de distorções que ensejam risco grave e necessidade de correções.

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS REALIZADAS										
Existem Tomadas de Contas Especiais instauradas?	Unidade Gestora Avaliada	Tipo de Tomada de Contas Especial	Processo Administrativo TCE	Data Evento/Ciência pela Autoridade Competente	Data de Instauração da TCE	Data de Envio da TCE ao TCEES	Fato Motivador da TCE [Leg 3]	Valor Original do Débito	Situação da TCE em 31/12 do Exercício da Prestação de Contas - não encaminhadas ao TCEES [Leg 4]	Situação da TCE em 31/12 do Exercício da Prestação de Contas - encaminhadas ao TCEES [Leg 5]
Não										

ENTE: Itarana

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itarana

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Leg 3:

- 1 - Omissão no dever de prestar contas ou a não comprovação da correta aplicação de recursos repassados mediante convênio, contrato de repasse, ou instrumento congênere;
- 2 - Ocorrência de desfalque, alcance, desvio, desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos;
- 3 - Ocorrência de extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de valores e bens;
- 4 - Prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
- 5 - Concessão irregular de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas de que resulte dano ao erário.

Leg 4:

- 1 - Aguardando o início da instrução;
- 2 - Em instrução dentro do prazo;
- 3 - Em instrução fora do prazo;
- 4 - Finalizada – Dispensado o encaminhamento ao TCEES – art. 9º, IN 32/2014;
- 5 - Finalizada - Arquivada antes do encaminhamento ao TCEES – art. 10, IN 32/2014;

Leg 5:

- 1 - Finalizada - Aguardando deliberação do TCEES;
- 2 - Com decisão do TCEES pela condenação ao ressarcimento / Sem baixa da responsabilidade pelo débito;
- 3 - Com decisão do TCEES pela baixa da responsabilidade pelo débito – art. 20, da IN 32/2014);
- 4 - Em complementação de informações, após retorno determinado pelo TCEES – art. 15, IN 32/2014.